



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 770

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Dispensas - Aviso de Abertura	3
 SAAEAMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	
.....	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
 IPREM - Instituto de Previdência Municipal	
Atos Oficiais	4
Resoluções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 770

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.814, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial alteração do PPA e LDO 2022 autorização para repasse de recursos a entidade do 3º setor, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 102.936,49 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - Departamento de Assistencia e Desenvolvimento Social

33.50.41.09.01 - 08.241.0037-2.028 - Contribuições R\$ 47.552,69

33.50.41.09.01 - 08.243.0038-2.020 - Contribuições R\$ 55.383,80

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO..... R\$ 102.936,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$. 102.936,49 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2022, repasse de recursos ao 3º setor através de subvenção/contribuição, para a seguinte Entidade:

- Lar dos Velhos São Camilo de Leles R\$ 47.552,69

- Centro Assistencial Benedita Fernandes R\$ 55.383,80

Parágrafo Único: os recursos a serem repassados as referidas entidades, serão custeadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, através do repasse financeiro da Secretaria da Receita Federal, mediante doações efetuadas de imposto de renda do exercício de 2022.

Art. 4º - A contribuição prevista nesta Lei, será transferida de uma única parcela, mediante transferência diretamente em conta corrente específica das referidas entidades beneficiadas.

Art. 5º - As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Executivo Municipal, ficando obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no exercício, nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 22 de novembro de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO nº 68/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO GOVERNO O MUNICÍPIO DE BURITAMA, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2022 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I "TERMO DE REFERÊNCIA" - (PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2022 - UGB-LC/GMB).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: FICA ADITADO PARA CONSTAR UM ACRÉSCIMO NO MONTANTE DE R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURA: 23/09/2022

Homologação / Adjudicação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 770

Página 3 de 5

"Processo Licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 60/2022"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008, 1.852, de 07.07.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/2022, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E DE RECARGAS DE TONERS PARA IMPRESSORAS**", em face da Adjudicação do Pregoeiro com as empresas: CARLOS CESAR BARBEIRO INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.109.205/0001-84, no valor de R\$ 12.859,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). MAQ TON COPIADORAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 74.213.231/0001-64, no valor de R\$ 54.146,50 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 25.136.495/0001-01, no valor de R\$ 15.094,00 (quinze mil e noventa e quatro reais). TRS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 31.150.518/0001-35, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).. Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem seus respectivos contratos, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 22 de novembro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.

Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 63/2022

Processo licitatório n.º 96/2022

Objeto: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Considerando o resultado extraído da Ata de Sessão Pública do Pregão supracitado, a Pregoeira no uso das

atribuições legais conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, e com o Decreto Municipal n.º 1.805, de 01.04.2008, **ADJUDICA** os itens licitados para a empresa relacionada abaixo, considerando que apresentou os menores preços.

- SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 41.976.238/0001-34, no valor de R\$ 441.920,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Posteriormente, em momento oportuno serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para a devida homologação. Publica-se.

Buritama - SP, 22 de novembro de 2022.

ADRIANA MARIA DE JESUS FEROLDI
Pregoeira

"Processo Licitatório do Pregão Presencial N.º 64/2022"

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002 e subsidiariamente com o Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, com a Lei Complementar Federal n.º 123, de 14-12-2006 e suas alterações e com os Decretos Municipais n.º 1.805, de 01.04.2008 e 4.013 de 27.04.2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 64/2022, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES MODULARES (SALAS DE AULA E SANITÁRIOS)**", em face da Adjudicação da Pregoeira com a empresa: FRONT ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.219.645/0001-07, no valor de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais).. Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 64/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

Dispensas - Aviso de Abertura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 770

Página 4 de 5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO**, a **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso XVI do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decreto Municipal nº. 4.713, de 25 de outubro de 2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (OUTDOOR E FAIXA).

1.2. REPARTIÇÃO / SETOR INTERESSADO: Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Município de Buritama.

1.3. O Termo de Referência contendo todas as informações para elaboração de proposta/orçamento, poderão ser obtidas junto ao sítio eletrônico: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (COMPRA DIRETA).

1.4. As propostas adicionais serão aceitas até o dia 28 de novembro de 2022, que poderá ser enviada através do(s) e-mail(s): editais@buritama.sp.gov.br; licitacao2@buritama.sp.gov.br, ou **IN LOCO** no horário das 7h às 17h, na Unidade Gerencial Básica, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

Buritama, SP, 23 de novembro de 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO

**SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**"Processo Licitatório do Pregão Presencial Nº
08/2022"
HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente no Inciso VI Artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 , **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 08/2022, em face da Adjudicação do Pregoeiro com a empresa:- **ELIER WILSON PEREIRA, CNPJ: 11.348.746/0001-07, vencedora do item: "1.1"-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA (PEQUENOS REPAROS) DE BOMBAS E SEUS RESPECTIVOS PAINÉIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAEMB, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no valor**

mensal de R\$ 4.900,00, totalizando o montante de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Fica a empresa acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar o contrato, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 08/2022 Processo nº 12/2022.

Publica-se.

Buritama - SP, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARINS
Diretor Executivo do SAAEMB

**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL**

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N° 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 19 do art. 40 da CF/88, incluído pela EC nº 41/2003 e alterada pela EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei complementar nº 211/2022;

CONSIDERANDO a opção expressa da servidora conforme requerimento protocolado sob nº 56/2022 em 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para obtenção de aposentadoria por idade e tempo de contribuição conforme dispõe as legislações supracitadas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RECONHECER O DIREITO ao ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora MARIA DAS GRAÇAS PALOMO VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº 21.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 256.***.***-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Cuidador", ingressado em 1º de julho de 1994.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 770

Página 5 de 5

afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria
